



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 550/94, DE 02 DE AGOSTO/94

"Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos: Ford, Modelo Pampa, ano 1.991, cor prata, movido à álcool, chassis nº 9BFZZZ55ZMB107781. Chevrolet, modelo Monza, ano 1.990, SLE 2.0, cor azul, movido à gasolina, chassis nº 9BGJK11TLLB036003.

Art. 2º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 20 de maio deste ano.

Gabinete da Prefeita. 02 DE AGOSTO DE 1.994

NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal